



JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015-DLE/2022

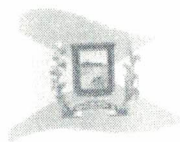
A Administração Municipal, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, regida pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, de forma planejada e objetiva, iniciou a instrução do Processo Administrativo através da Requisição da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material às expensas da empresa a ser contratada para os eventos juninos, com o Tema "São João de todos os tempo", a ser realizado pelo Município de Marcelino Vieira-RN, nas festividades alusivas do Padroeiro Santo Antônio, conforme descritivo do projeto em anexo, conforme o Termo de Referência com as especificações e quantidades em anexo, a qual foi autorizada pelo Gestor Municipal, conforme anexo.

O Agente de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, Designado pela Portaria nº 10-GP/2022, de acordo com a **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO MUNICIPAL** o Senhor **KERLES JÁCOME SARMENTO**, necessitando contratar Entidade que se configura com fundamentação na Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC. Atendendo a solicitação da Secretaria requisitante com a finalidade de proceder com a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material às expensas da empresa a ser contratada para os eventos juninos, com o Tema "São João de todos os tempo", a ser realizado pelo Município de Marcelino Vieira-RN, nas festividades alusivas do Padroeiro Santo Antônio, conforme descritivo do projeto em anexo, conforme o Termo de Referência com as especificações e quantidades em anexo, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário um processo na modalidade Dispensa de Licitação pelos motivos apresentados no Termo de referência, em anexo aos autos.

Recebido o Processo Administrativo, ao qual foi encaminhado para autuação e realização da Dispensa Eletrônica, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, providos todos os atos, que consistem na instrumentalização do processo, conforma Arts, 72 e 75 da Nova Lei de Licitações e



Contratos nº 14.133/21, a qual, foi publicada, cumprido os prazos regulamentares, como podemos verificar na **Fundamentação da Contratação do Termo de Referencia no item 3 e sub itens a seguir**, é justificável:

3.1 O projeto de decoração Junina para este ano, intitulado “São João de todos os tempos” foi idealizado a partir dos exemplos de sucesso de grandes festividades e resgatando esse espírito de festa, de receptividade, que estava adormecido devido a pandemia da covid-19. Durante o mês de junho há uma proliferação de festas juninas de todo porte e em várias regiões do país, inclusive na cidade de Marcelino Vieira, tendo como maiores destaques a festa religiosa em homenagem ao Padroeiro Santo Antônio, considerada uma das maiores do estado do Rio Grande do Norte e mais importante da cidade, a festividade junina é aguardada todos os anos ansiosamente pelos devotos, filhos presentes e ausentes que se reencontram e rendem graças ao santo casamenteiro

3.3 Assim, as festividades juninas dos Vieirenses foi concebido para ser realizado antecipadamente, anualmente no início do mês de Junho, se transformando em um dos maiores eventos da região e um produto cultural com enorme potencial turístico, de repercussão regional, comparável às maiores e mais tradicionais festas populares do País, cujo sucesso decorre da participação do público.

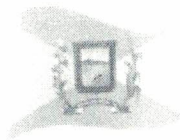
3.4 Com bandeirolas, balões e muitos enfeites, a cidade de Marcelino Vieira-RN se prepara para celebrar seu Padroeiro Santo Antônio, o santo casamenteiro.

3.5 A experiência obtida com a realização das edições anteriores demonstra o acerto da proposta de transformar a cidade de Marcelino Vieira em um espírito de receptividade e animação durante a tradição religiosa, incorporada ao calendário católico local desde o ano de 1861, quando foi construída a capela em homenagem ao santo, a festa do padroeiro representa um importante marco no calendário de eventos locais, impulsionando a economia e o desenvolvimento e proporcionando momentos de devoção, confraternização e lazer para a população.

3.6 O projeto “São João de todos os tempos” possui valores que contribuem para a construção da identidade cultural vieirense, valorização da cultura local, descoberta de novos talentos, regionalização e interiorização da cultura, o que já é considerado tradição na cidade.

3.7 Na programação religiosa, os fiéis participam de atos religiosos como novenas, missas, procissões e bênçãos solenes, leilões, jantares e apresentações culturais, como teatro, danças e ‘shows’ com artistas locais, regionais e nacional e para uma boa identidade visual, bem como mantendo viva e enraizada a cultura de “enfeitar” as ruas para a recepção dos que vem junto somar aos festejos juninos, foi criado este projeto intitulado “SÃO JOAÃO DE TODOS OS TEMPOS”.

A Administração Municipal, objetivando a contratação supracitada, realizou a Cotação Eletrônica devidamente publicada, conforme anexos ao processo, através dos veículos oficiais de comunicação tipo: Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e Outros, provocando oficialmente Pessoas Jurídicas com atividades pertinentes ao ramo do objeto, solicitando que apresentassem suas Propostas, para compor o orçamento básico a ser comparado e servir de base e finalidades de qual modalidade licitatória recairá o processo. E para que o Agente de Contratação tenha a base média de preços para comparar com os futuros valores a serem ofertados pelos concorrentes, evitando assim, valores superfaturados e/ou inexequíveis.



Para o processo de Contratação Direta, redigida pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações Subsequentes, a Administração deverá ver os limites para cada modalidade. Os valores atuais não poderá ultrapassar o valor limite total de R\$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais), nova redação dada pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, em anexo aos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será coberta com recursos provenientes do Tesouro Municipal através das Unidades Orçamentárias: Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município e outros, conforme disponibilidade Orçamentária abaixo e em Anexo.

Despesa 13 392 0048 1140 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO 398 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica 1.500.0000-001 000;

Despesa 13 392 0048 1142 0000 APOIO A FESTAS RELIGIOSAS 402 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica 1.500.0000-001 000;

Despesa 13 392 0048 2157 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE CLTURA, ESPORTE E TURISMO 413 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica 1.500.0000-001 000;

Despesa 13 392 0048 1140 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO 520 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros –Pessoa Juridica 1.899.0000-990 000;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mediante pesquisa eletrônica, atendendo a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 23 desta Lei, divulgada nos veículos oficiais de comunicação tipo: Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e Outros, enviada aos participantes solicitantes conforme anexo e concluída a coleta pela Secretaria solicitante trabalhando dentro do seu cronograma de planejamento, com o acompanhamento dos técnicos da Administração Municipal, de posse do mapa de preços médios, para referenciar o objeto, os quais deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme análise, procedido pela Administração Municipal. E o critério de seleção dos fornecedores foi feito pelo tipo menor preço por item, o que gera uma economicidade maior para o município.



ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A Administração Municipal, instruindo o Processo Administrativo, faz saber ao Agente de Contratações Municipal sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e fornecimento de material às expensas da empresa a ser contratada para os eventos juninos, com o Tema "São João de todos os tempos", a ser realizado pelo Município de Marcelino Vieira-RN, nas festividades alusivas do Padroeiro Santo Antônio, conforme descritivo do projeto em anexo, conforme o Termo de Referência com as especificações e quantidades em anexo, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, para que se processasse a divulgação da Dispensa de Licitação de Forma Eletrônica, conforme os Arts. 72 e 75 da NLLC nº 14.133/2021.

Diante do recebimento do Processo Administrativo interno, advindo da Administração Municipal, devidamente protocolado, o Agente de Contratações formatou o Aviso com as instruções do processo mediante a Lei Federal vigente, fez suas publicações no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no diário da União, no Jornal de Grande Circulação no nosso Estado, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e outros, aplicando a regra de dias e horário da divulgação, cadastro de propostas, ofertas de lances e demais ações pertinentes ao processo de dispensa eletrônica.

A fase aberta da Dispensa Eletrônica foi publicada nos veículos de comunicação supracitados no dia 06/05/2022, informando data e horário marcados para serem informadas as propostas e seus respectivos lances. No dia 11/05/2022 foi feita a abertura do processo eletrônico, momento em que as empresas devidamente cadastradas ofertaram suas propostas, e consecutivamente seus lances.

na data supracitada, conforme publicado, as 08:00, foi aberto a fase cadastro de preços e de lances, a qual teve a duração de 06 (seis) horas, conforme IN 67/2021, art. 11. *A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.*

Decorrido o prazo, verificou-se que apenas uma empresa cadastrou sua proposta, e como não houve concorrentes e seu valor estava condizente com o valor de mercado, o sistema automaticamente fechou a sessão eletrônica na data prevista, DECLARANDO VENCEDORA a empresa abaixo identificada, por ofertar o menor e melhor valor para a realização do objeto, verificado o valor de referência em anexo aos autos.

Eu na condição de Agente de Contratações, acompanhando o processo, imprimi os relatórios, emitidos eletronicamente pelo sistema BBMNET, juntei-os aos autos do processo, solicitei da empresa que enviassem sua habilitação, conforme Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, deverá ser instruído com os documentos jurídicos da empresa, a qual a sim fez, foi verificada sua conformidade, onde a mesma apresentou todos os documentos: Certidões e Declarações, atualizadas.*



Após a fase de lances ocorrida entre os participantes, feita a verificação de valores finais e documentos de habilitação, foi declarado vencedor o Micro Empreendedor Individual Michel Henrique da Silva Cruz – MEI, com CNPJ 27.704.024/0001-88, com endereço a Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 81, Centro, Marcelino Vieira-RN, Cep. 59970-000 , por ter apresentado na sessão eletrônica a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) por unidade para execução e/ou entrega do objeto.

FUNDAMENTO LEGAL

Verificado o Diploma Legal, O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no disposto do Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 72 incisos V, VI e VII e art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil e vinte reais), no caso de outros serviços e compras; (*Vide Decreto nº 10.922, de 2021*) (*Vigência*)

Assim, nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes, vêm comunicar ao Ilmo. Procurador Municipal, para que faça a apreciação e Análise do processo até aqui instruído pelo Agente de Contratações, e por fim, atestando se os atos administrativos estão em conformidade com a NLLC 14.133/2021, *art. 72, inciso III*; venha emitir seu Parecer, e seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, todo teor da presente Dispensa Eletrônica, para que proceda com a Ratificação do processo e seja declarado a Dispensa ao vencedor.

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de art. 72 incisos V, VI e VII e art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes.

Marcelino Vieira-RN, 11 de Maio de 2022.


Franck Jackson de Araújo
Agente de Contratações
Portaria nº 010/2022



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira \RN
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: www.marcelinovieira.rn.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - MOVIMENTAÇÃO NÚMERO: 2022.05.05.0003

Data\Hora: 05/05/2022 11:12:49

Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Interessado: HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Setor de origem: GERAL

Responsável: MARIA ALINE DE SOUZA



2022.05.05.0003

Descrição do protocolo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para eventos juninos, com o tema " São João de todos os tempos", a ser realizado pelo município de Marcelino Vieira-RN, nas festividades alusivas

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

Informações da movimentação

Data\Hora	Tipo de movimentação	Destino	Situação
11/05/2022 14:48:10	EM TRAMITAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	EM TRAMITAÇÃO
Observações			

FRANCK JACKSON DE ARAUJO

PROTOCOLO: 2022.05.05.0003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA



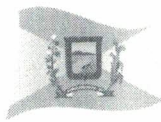
FRANCK JACKSON DE ARAUJO
PARA: JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Recebemos em: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

DATA\HORA: 05/05/2022 11:12:49



2022.05.05.0003



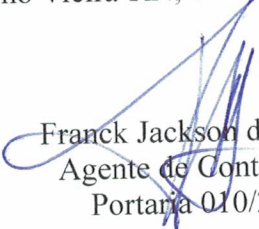
DESPACHO A PROCURADORIA

DO:
Agente Municipal de Contratações

A Vossa Excelencia
Assessor Jurídico Municipal - PMMV/RN

Encaminhe-se o presente processo ao Jurídico Municipal, para apreciação, análise e emissão de parecer sobre a legalidade e legitimidade quanto ao Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE 015-DLE/2022, após a conclusão dos atos da sessão eletrônica e pública, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material às expensas da empresa a ser contratada para os eventos juninos, com o Tema "São João de todos os tempos", a ser realizado pelo Município de Marcelino Vieira-RN, nas festividades alusivas do Padroeiro Santo Antônio, conforme descritivo do projeto em anexo, conforme descritivo dos itens em termo de Referência.

Marcelino Vieira-RN, 11 de maio de 2022.


Franck Jackson de Araújo
Agente de Contratação
Portaria 010/2022



Parecer Jurídico Final

Referência: Dispensa Eletrônica n. 15/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO de espaços públicos

Interessado: Comissão Permanente de Licitação.

1- RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de Parecer Jurídico Final nos autos da Dispensa Eletrônica que tem como objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS** por ocasião da festa de padroeiro do município contratante, conforme especificações postas no Termo de Referência, bem como no Edital;

2- DA ANÁLISE FÁTICA

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do Edital (Aviso de Dispensa) e do Contrato foram analisadas anteriormente por esta Procuradoria;

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa da presente Dispensa, tem-se que a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), bem como no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência municipal;

Consta que na data de 11/05/2022, fora realizada a Sessão Pública Eletrônica pelo Sr. Agente de Contratações, dando conta de que apenas um interessado cadastrou proposta: **Michel Henrique da Silva Cruz - MEI, inscrito no CNPJ sob o n. 27.704.024/0001-88;**

Na fase de lance, o resultado, segundo Ata de Apuração ocorreu da seguinte forma: O microempreendedor **Michel Henrique da Silva Cruz - MEI, inscrito no CNPJ sob o n. 27.704.024/0001-88**, sagrou-se vencedor por ter ofertado proposta compatível com a média de preços praticada no mercado;

Registra-se que não houve apresentação de Recurso por parte de qualquer licitante;





Há justificativa de contratação por parte do Agente de Contratações com observância da dotação orçamentária, justificativa do preço e escolha do prestador do serviço a ser contratado;

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Assessoria, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas;

Em análise, pela Ata, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de um licitante apenas, assim como o registro de sua proposta, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor no referido item licitado, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo Agente de Contratações e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos;

4- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opinamos, **FAVORAVELMENTE** pela aprovação da presente Dispensa, podendo o gestor **RATIFICAR** todos os seus termos e homologar o resultado em nome de: **Michel Henrique da Silva Cruz - MEI, inscrito no CNPJ sob o n. 27.704.024/0001-88;**

Registre-se por fim que o presente parecer está limitado à observância extritamente jurídica quanto à modalidade de licitação a adotar, cabendo ao gestor decidir quanto a oportunidade e conveniência quanto a contratação;

É o parecer, SMJ.

Marcelino Vieira-RN, em 12/05/2022;


Junho Aldaélio Alves de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RN n. 13.597